

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 013-19**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 013-19
Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte/ empresa: NOBERTO CÂNDIDO BOA ESPERANÇA SERRALHERIA ME				
Representante Legal: NOBERTO CÂNDIDO BOA ESPERANÇA			CPF: 875.777.397-15	
Endereço da empresa: ESTRADA RJ 116, S/Nº, Lote 3, Quadra B			Fone: (22) 38641575	
Bairro: CENTRO			Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10.030.062 E 30.000.161		CNPJ: 10.712.738/0001-35	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº 005/2019		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das Baixas das inscrições no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ) e ISSQN - Imposto de Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Pessoa Jurídica, previsto nos termos dos Artigos 357-A Tabela XX e 372 inciso II e III, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 005/2019 , da empresa NOBERTO CÂNDIDO BOA ESPERANÇA SERRALHERIA ME, inscrita nesta Municipalidade sob as inscrições de Alvará nº. 10.030.062 e ISS nº. 30.000.161. O estabelecimento comercial funcionava na Estrada RJ 116, s/nº, Lote 3, Quadra B, Centro, Aperibé-RJ. O lançamento foi feito com base nas documentações de baixa de inscrição apresentadas pela representante Legal e pelo despacho de vistoria da Fiscalização de Postura, através do Processo Administrativo nº 1772/2018.				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
T.S.E Vistoria				45,43
T.S.E Baixa de qualquer natureza				45,43
T.S.E Guias e carnês / por guia				7,57
Total Geral				98,43
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 11 de fevereiro de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
LUZIMAR DE SOUZA MARQUES				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A553EA6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/04/2019. Edição 2360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>